



PORTARIA N° 051/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição de coordenação municipal do Programa Auxílio Brasil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga- MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 10.852 de 8 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, como coordenadora do Programa Auxílio Brasil neste Município, a sra. Lucieni Aparecida Câmara.

Parágrafo Único – O Coordenador que se refere o *caput* deste artigo será responsável:

- a) pelas ações de gestão e de execução do Programa Auxílio Brasil;
- b) pela articulação intersetorial entre as áreas assistência social, educação e saúde, entre outras; e
- c) por articular, junto ao Município, ações para o cumprimento das competências descritas no art. 16, incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto nº 10.852 de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 062/2019 de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS HELVECIO SILVA
ARAUJO:58837000634

Assinado de forma digital por LUIS
HELVECIO SILVA
ARAUJO:58837000634
Dados: 2022.07.06 14:41:31 -03'00'

Piranga/MG, 06 de julho de 2022.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 06/07/2022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 051/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição de coordenação municipal do Programa Auxílio Brasil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga- MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 10.852 de 8 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, como coordenadora do Programa Auxílio Brasil neste Município, a sra. Lucieny Aparecida Câmara.

Parágrafo Único – O Coordenador que se refere o *caput* deste artigo será responsável:

- a) pelas ações de gestão e de execução do Programa Auxílio Brasil;
- b) pela articulação intersetorial entre as áreas assistência social, educação e saúde, entre outras; e
- c) por articular, junto ao Município, ações para o cumprimento das competências descritas no art. 16, incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto nº 10.852 de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 062/2019 de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de julho de 2022.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:B5BAAE2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/07/2022. Edição 3300

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>